



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE.

Rua José Romão de Araújo, N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093  
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 079/93.

Em, 11 de Outubro de 1993.

**EMENTA:** Abre-Crédito suplementares para re-  
forçar dotações orçamentárias e dá  
outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 67.150,000,00 (sessenta e sete milhões cento e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a reforçar de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1.1. - CORPO DEL. SEC. DA CÂMARA

01010003.01 - Transf. para Câmara de Veradores.

3.2.1.0. - Transf. Intragovernamentais...Cr\$ 2.000.000,00

2.1. - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manutenção de Serv. Administrativo.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

2.2.1. - DIV. PESSOAL SERV. GERAIS

03070202.03 - Manutenção de Serv. Administrativo.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais...Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos.Cr\$ 500.000,00

2.3.1. - DIVISÃO DE T. R. CONTABILIDADE

03080302.04 - Manutenção de Serv. Administrativo.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos.Cr\$ 200.000,00

2.4.1. - DIVISÃO DE ENSINO.

08421882.09 - Manutenção de Serv. Administrativo.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais...Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos.Cr\$ 3.000.000,00

08411902.08 - Manutenção do Ens. Escolar.

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais...Cr\$ 200.000,00

  
Adeval Ferreira de Andrade  
Prefeito

**Unir Para Melhor Servir**



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE.

Rua José Romão de Araújo, N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093  
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

3.1.3.2. - Serv.de Terceiros e Encargos....Cr\$	200.000,00
<u>2.4.2. - DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO</u>	
08431972.12 - Manutenção Serv. Adm.da Unidade.	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
<u>2.5.1. - DIVISÃO DE SAÚDE</u>	
13754282.14 - Manutenção Serv. Adm.da Unidade.	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos...Cr\$	1.500.000,00
<u>2.5.2. - DIVISÃO DE ASSIST. PREVID. SOCIAL.</u>	
15814862.19 - Manutenção Serv. Adm.da Unidade.	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	250.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$	300.000,00
3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos...Cr\$	200.000,00
15824922.20 - Contrib. P/orgão Previdenciário.	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cr\$	3.000.000,00
15824952.21 - Proventos dos Inativos.	
3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$	500.000,00
15814862.18 - Salário Família Funcionário.	
3.2.5.3. - Salário Família.....Cr\$	300.000,00
<u>2.6.1. - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2. - Serv. de Terceiros e Encargos...Cr\$	2.000.000,00
13764471.40 - Const. Barragens Barreiros Açudes Poços Cisternas.	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$</b>	<b>67.150.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta dos recursos a que se refere o Art. 43, da Lei 4.320/64. Serão indicados por ocasião dos respectivos Decretos de acordo com o que dispõe o Art. 46 do referenciado Diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha  
11.358,140/0001-52  
Rua José Romão de Araujo 205  
CEP 56750  
Santa Teresinha - PE

*Adeval Ferreira de Andrade*  
Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.  
Adeval Ferreira de Andrade  
Prefeito

### Unir Para Melhor Servir